

1. Documento: 32951-2022-51

1.1. Dados do Protocolo

Número: 32951/2022

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Informática - Contratação de Serviços

Unidade Protocoladora: SINC - SECAO DE SEGURANCA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Data de Entrada: 01/09/2022

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ROBSONGF

Data de Inclusão: 10/01/2023 08:27

Descrição: Contratação de solução de segurança para proteção e Controle de Acesso de usuários Privilegiados (PAM).

1.2. Dados do Documento

Número: 32951-2022-51

Nome: PAM - ETP - V2.pdf

Incluído Por: SECAO DE SEGURANCA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Cadastrado pelo Usuário: ROBSONGF

Data de Inclusão: 19/10/2022 11:08

Descrição: ETP Versão 2 - Reformatado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ROBSON GOMES FERREIRA	Login e Senha	19/10/2022 11:08

Documento Gerado em 10/01/2023 17:37:10

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Contratação de solução de segurança para proteção e Controle de Acesso de usuários Privilegiados (PAM), através de adesão ao Grupo 2, itens 5 a 23, da ARP nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho, com instalação, treinamento, garantia e serviço de suporte técnico por 12 meses, até o limite de 60 meses. Produto: Senha Segura

e-PAD 32951/2022

SUMÁRIO

1	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	4
	Contextualização	4
1.1	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	6
1.1.1	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	8
1.1.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	8
1.1.2.1	Comparação entre as contratações públicas com a ATA do TST	9
1.1.2.1.1	Processo TJRO <i>versus</i> ATA do TST	10
1.1.2.1.2	Processo CJF <i>versus</i> ATA do TST	11
1.1.2.1.3	Processo STJ <i>versus</i> ATA do TST	12
1.1.2.1.4	Processo TSE <i>versus</i> ATA do TST	13
1.2	Identificação das Soluções Disponíveis (Art. 14, II)	14
1.2.1	Soluções Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)	14
1.2.2	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	15
1.2.3	Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	15
1.2.4	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	16
1.2.5	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	16
1.2.6	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	16
1.3	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	17
1.4	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	21
1.4.1	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	21
1.4.2	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	21
1.4.3	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	22
1.4.4	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)	22
1.5	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	24
1.5.1	Cronograma de Execução	24
1.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	25
2	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)	26
2.1	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	26
2.2	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	26
2.3	Transição Contratual e Encerramento do Contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	26

2.4	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	26
3	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)	27
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	27
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	27
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	27
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	27
3.5	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	28
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	28
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	28
3.8	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)	29
4	ANÁLISE DE RISCOS	30
5	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	31

1 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

Contextualização

Assim como em corporações privadas em todo o mundo, o judiciário tem sido alvo de cibercriminosos, o que tem causado grandes prejuízos, comprometendo as infraestruturas de TIC.

No início de novembro de 2020, o Superior Tribunal de Justiça foi alvo do maior ataque cibernético já realizado a um órgão do Governo Brasileiro. Foram mais de sete dias com todos os sistemas indisponíveis. Em abril de 2021, ataque com consequência semelhante foi realizado no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, TJ/RS, cujo foco foram as mais de 12.000 estações de trabalho (*endpoints*). Em fevereiro desse ano, o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, no Espírito Santo, teve os expedientes suspensos devido à intrusão na rede do órgão, levando a Secretaria de Tecnologia da Informação a desconectar rede e máquinas servidoras. Em termos práticos, esses ataques levam à suspensão dos prazos processuais judiciais, regimentais e administrativos no âmbito dos Tribunais, devido às indisponibilidades que eles causam nos mais diversos sistemas, sobretudo do PJe.

Focos distintos, prejuízos semelhantes, modo de operação similar: ataques do tipo *ransomware* que exploram vulnerabilidades existentes, sobretudo a exposição de credenciais privilegiadas. Utilizações maliciosas deste tipo de credencial acarretam graves perdas de dados e indisponibilidade dos sistemas e serviços aos usuários. Assim, dada a sensibilidade das operações possibilitadas por estas credenciais, são necessários controles de segurança adicionais durante toda a sua disponibilização e utilização, de forma a garantir que estas sejam realizadas seguindo princípios de segurança da informação. Foco da presente adesão à ARP 58/2021 do TST, as ferramentas de gerenciamento de acesso privilegiado (PAM – *Privileged Access Management*) atuam exatamente determinando e monitorando esse tipo de acesso.

O Conselho Nacional de Justiça publicou a RESOLUÇÃO No 396, DE 7 DE JUNHO DE 2021, que Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), a qual estabelece em seu artigo 11, inciso IV:

Art. 11. Para elevar o nível de segurança das infraestruturas críticas, deve-se:

(...)

IV – utilizar tecnologia que possibilite a análise consolidada dos registros de auditorias coletados em diversas fontes de ativos de informação e de ações de usuários, permitindo automatizar ações de segurança e oferecer inteligência à análise de eventos de segurança;

(...)

E ainda, em seu artigo 29:

Art. 29. Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá implementar a gestão de usuários de sistemas informatizados composta de:

I – gerenciamento de identidades;

II – gerenciamento de acessos; e

III – gerenciamento de privilégios.

Parágrafo único. A gestão de usuários será disciplinada por ato do Presidente do CNJ, que definirá o padrão a ser adotado para utilização de credenciais de login único e interface de interação dos sistemas, com o objetivo de uniformizar e garantir a experiência única de interação com os sistemas judiciais.

Na sequência, publicou a PORTARIA No 162, DE 10 DE JUNHO DE 2021 que aprova Protocolos e Manuais criados pela citada Resolução CNJ no 396/2021. Dentre estes documentos, está o Manual de Referência de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, que baseado em um conjunto de boas práticas denominado CIS Controls (versão 7.1), estabelece uma série de requisitos de segurança para que os Tribunais considerem em seus ambientes. No caso, existe uma seção intitulada Uso Controlado de Privilégios Administrativos, em que são definidos requisitos para este aspecto da segurança da informação.

Para atender às recomendações do CNJ, faz-se necessária a ampliação das ferramentas atualmente disponibilizadas à equipe de TI deste Tribunal, dentre elas ferramentas especializadas no controle de utilização de credenciais privilegiadas, possibilitando mitigar os riscos decorrentes de um vazamento de credenciais desta natureza. Essa ferramenta possibilita, ainda, a manutenção de um controle estrito e auditável sobre as mudanças realizadas nos ativos críticos da instituição, garantindo a visibilidade e a rastreabilidade sobre as operações de manutenção, possibilitando identificar alterações suspeitas.

Assim, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou a este Tribunal o Ofício Circular CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 42-2022, com parecer técnico produzido pelo Comitê Técnico de Segurança – CTSeg, juntamente com o Comitê Técnico de Infraestrutura – CTInfra, em que, sob a luz da Resolução CNJ nº 396/2021, **recomenda a aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços PE nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a crescente exposição da Justiça do Trabalho a riscos de segurança da informação.**

Corroborando ainda com a referida adesão o OFÍCIO DG 400/2022 (ePAD 20060-2022-4).

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de aquisição de solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), com instalação, treinamento, garantia e serviço de suporte técnico por 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de adesão parcial à ARP TST nº 58/2021 (somente Grupo 2, itens 5 a 23). A saber:

Tabela 1: Itens que compõem a solução PAM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
5	Cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados
7	Licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VMAdmin, helpdesk)
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VMAdmin, helpdesk)
9	Licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)
11	Licença para estações de trabalho Windows

12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows
13	Licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)
15	Licença para aplicações containerizadas com <i>secrets</i>
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com <i>secrets</i>
17	Licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)
19	Licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)
21	Serviço de instalação para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.
22	Treinamento para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.
23	Serviço e suporte técnico especializado

Os requisitos da contratação foram definidos e especificados no Termo de Referência integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021 conduzido pelo Tribunal Superior do Trabalho, que culminou na Ata de Registro de Preço nº 58/2021.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Esse tipo de solução possui produtos consolidados no mercado, oferecidos por diversos fabricantes, com grande representatividade mercadológica, como poderá ser observado, em tópico mais abaixo, no Quadrante Mágico concebido pelo *Gartner Group*. Entre esses fabricantes, estão empresas como a CyberArk, a BeyondTrust e a Thycotic.

Porém, no mercado, não há um único produto de *software* que atenda, sozinho, a todos os requisitos para a solução de segurança. Sendo assim, a melhor forma de aquisição foi a contratação de uma solução e não um produto específico. Tanto que o objeto da licitação que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 058/2021 do TST foi dividido em dois Lotes/Grupos, a saber:

Grupo 1: aquisição de solução de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados e *endpoint*.

Grupo 2: aquisição de *cluster* para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados (**objeto da presente adesão**).

Em vista da ampla quantidade de fabricantes que poderiam atender partes da demanda e a inexistência de um único fabricante que atendesse a 100% dela, a escolha prévia de produtos de *softwares* poderia limitar a concorrência para determinado nicho de mercado e prejudicar a ampla concorrência. Assim, foi preferível especificar a necessidade dos Tribunais e deixar que o mercado, no momento da licitação, apresentasse sua oferta com a escolha dos *softwares* que iriam compor a solução pretendida.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Na busca por processos de aquisição de soluções de proteção de acesso privilegiado, foram identificadas as seguintes contratações públicas:

- PE 099/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), de 13/10/2021, cujo objeto é o Fornecimento de Solução de Segurança para Sistemas Críticos – Monitoramento e Repositório Seguro, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – PJRO;

- PE 37/2021 do Conselho de Justiça Federal (CJF), de 09/12/2021, cujo objeto é a Contratação de solução para gerenciamento de acesso privilegiado (*Privileged Access Management* - PAM) para proteção dos ambientes computacionais do Conselho da

Justiça Federal - CJF, contemplando licenciamento perpétuo, serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, suporte técnico mensal e garantia para 48 (quarenta e oito) meses;

- PE 022/2021 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ocorrido em 08/04/2021, cujo objeto é a Contratação de solução PAM (*Privileged Access Management*), Gerenciamento de Acessos Privilegiados, abrangendo licenciamento, garantia de atualização, suporte técnico com manutenção preventiva e reativa, e repasse de conhecimentos, para garantir a segurança, rastreabilidade e auditoria dos acessos privilegiados no ambiente de TIC do STJ;

- PE 85/2021 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 17/12/2021, cujo objeto é a aquisição de Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados para dispositivos (ativos de rede, servidores físicos e virtuais e outros sistemas tecnológicos), com capacidade para armazenar, proteger, controlar, gerenciar, auditar e monitorar o acesso privilegiado incluindo serviço de instalação e transferência de conhecimento.

1.1.2.1 Comparação entre as contratações públicas com a ATA do TST

A comparação item a item dos certames acima listados não é factível, uma vez que a grande maioria dos processos licitatórios para aquisição de solução de controle de acesso privilegiado opta por não individualizar cada item envolvido na solução. Deve-se considerar que cada órgão possui uma realidade, e a abordagem de pacote dificulta ainda mais a correlação, uma vez que os quantitativos de usuários da solução, de ativos e os prazos de suporte e garantia escolhidos variam consideravelmente de órgão pra órgão.

Considerando também que a ARP do TST procurou individualizar cada licença envolvida na solução, e também separou os itens de licença dos itens de garantia, uma abordagem que se identificou para estabelecer comparativos de preços seria o de “cotar” os quantitativos estipulados nos processos licitatórios de outros órgãos com os preços registrados na Ata do TST. Contudo, há de se observar as diversas peculiaridades de cada processo licitatório, em termos de tempo e formato de garantia e suporte, fornecimento de equipamentos físicos, e formato de licenciamento.

1.1.2.1.1 Processo TJRO versus ATA do TST

As principais diferenças entre estes processos estão no fornecimento de equipamentos, no formato de licenciamento de aplicações *containerizadas* e no formato da garantia, além do prazo de garantia e suporte. No processo do TJRO, não há fornecimento de equipamentos, então os itens referentes ao *cluster* foram zerados para a comparação. O licenciamento de aplicações *containerizadas* é feito por *secret* no processo do TJRO, enquanto na ARP do TST é por aplicação. Ainda, considerando que a precificação da garantia e do suporte para um período de 12 meses difere da precificação para um período de 36 meses, adotou-se um ágil de 15% (5% para cada ano) sobre o valor do TJRO para diminuir a distorção. Explicadas as premissas aplicadas, apresenta-se a comparação do valor global obtido:

QUADRO 01				QUADRO 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	VR ATA TJRO	VR ATA TST	TRT3 - COMPARATIVO ATA TJRO vs ATA TST			
				QTD	VR AJUSTADO	VR ADESÃO	
5	Cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	0,00	0,00	1	0,00	0,00	N/A
7	Licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VMadmin, helpdesk)	2.316,99	1.405,00	30	69.509,70	42.150,00	
9	Licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	28,41	45,73	350	9.943,50	16.005,50	
11	Licença para estações de trabalho Windows	11,99	14,41	1	11,99	14,41	
13	Licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	26,26	23,30	350	9.191,00	8.155,00	
-	Cluster de Orquestradores de Containers (Kubernetes, Openshift, docker). Descrição: Módulo responsável pela gestão de Containers.	15.489,50	0,00	2	30.979,00	0,00	
15	Licença para aplicações containerizadas com secrets	1.200,00	6.840,00	1	1.200,00	6.840,00	
17	Licença para aplicações não containerizadas com senha embutida (hard coded)	637,99	1.589,00	1	637,99	1.589,00	
19	Licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	998,00	1.044,00	51	50.898,00	53.244,00	
21	Serviço de instalação para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.	40.000,00	44.900,00	1	40.000,00	44.900,00	
22	Treinamento para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.	20.000,00	16.000,00	1	20.000,00	16.000,00	
23	Serviço e suporte técnico especializado	9.004,49	12.090,00	12	108.053,86	145.080,00	
				CUSTO TOTAL	340.425,04	333.977,91	

Tabela 2: Processo TJRO x Ata do TST.

LEGENDA:

VR AJUSTADO = [QTD X VR ATA TJRO]

VR ADESÃO = [QTD X VR ATA TST]

Para esse caso, mesmo que pequena, a comparação indica uma vantajosidade da ARP do TST. Contudo, ainda que algumas premissas tenham sido aplicadas para tentar trazer proporcionalidade à comparação, existem diferenças de especificação que devem ser consideradas. A principal delas, deve-se ressaltar, diz respeito ao tipo de garantia. A ARP do TST possui requisito explícito para que o contratante possa interagir diretamente com o fabricante da solução, caso assim deseje, o que torna o valor da proposta mais elevada. Mas tal requisito mitiga o risco de eventuais problemas com a empresa contratada, e considera-se este requisito desejável para a contratação pretendida por este Tribunal. Outro ponto a se argumentar é a abordagem por *secrets*, que é razoável para aplicações comuns, mas não para aplicações complexas como o PJe, onde a quantidade de *secrets* pode chegar a centenas. Na ARP do TST, tal quantitativo não seria relevante, pois o licenciamento é por aplicação, mas em uma abordagem granular, como a do TJRO, o custo para aplicações como o PJe se tornaria bastante elevado.

1.1.2.1.2 Processo CJF *versus* ATA do TST

O processo do CJF já possui a aquisição de equipamento, embora seja somente uma unidade (a outra instância é virtual). Como a ARP do TST contempla 2 *appliances* em seu item de *cluster*, seria necessário aplicar uma proporção, de forma a tornar os processos comparáveis. Outro ponto é quanto ao período de garantia e suporte, que neste caso é de 48 meses. Deveria-se aplicar a mesma premissa de um ágil, que aqui seria de 20% (5% sobre o valor total para cada ano), de forma a tentar compensar as diferenças de precificação de fornecedores nos dois cenários. O processo do CJF não contém previsão para licenciamento de aplicações *containerizadas*, logo, este item deveria ser excluído da comparação.

Como se vê, torna-se inviável a comparação item a item entre os certames. Como o intento é a busca por soluções similares, passa-se a demonstrar os valores globais que cada órgão investe em sua solução peculiar:

CONTRATAÇÃO	VALORES GLOBAIS
PROCESSO CJF	R\$ 900.010,00
ARP TST	R\$ 659.597,46

Tabela 3: Processo CJF x Ata do TST.

1.1.2.1.3 Processo STJ versus ATA do TST

Para conseguir o preço mais adequado para cada tipo de ativo a ser protegido e permitir se expandir o licenciamento apenas para o ativo onde é necessária a expansão, cada componente da solução foi discriminado na ata do TST em itens distintos: *hardware (cluster)*, licença por usuários privilegiados protegidos, licenças para cada tipo de ativo protegido, garantia do fabricante para cada item onde ela é necessária, serviço de instalação, treinamento e suporte técnico especializado.

O contrato público do STJ não discrimina em separado cada componente da solução e a garantia está embarcada nas licenças. O descritivo dos ativos e usuários privilegiados protegidos é informado como especificação técnica e o valor que consta no contrato é o global. Ademais, o contrato do STJ possui garantia do fabricante de 24 meses embarcada na solução.

Mais uma vez, tem-se a inviabilidade de comparações individuais entre as soluções. E já que a premissa desse tópico do estudo tem como objetivo a abordagem de soluções similares de forma ampla, passa-se a demonstrar que mesmo com valores globais, a presente adesão se encontra dentro dos parâmetros do mercado:

CONTRATAÇÃO	VALORES GLOBAIS
PROCESSO STJ	R\$ 870.000,00
ARP TST	R\$ 659.597,46

Tabela 4: Processo STJ x Ata do TST.

Como já visto, as soluções de PAM possuem seu licenciamento definido pela quantidade de usuários privilegiados e pelos tipos de ativos que serão protegidos. Dessa forma, a necessidade de cada instituição corresponde a um custo diferente. Só seria possível a comparação direta com a necessidade do TST caso as aquisições realizadas por outros órgãos tivessem sido divididas na maior quantidade de itens possíveis, como foi feito pelo TST para atender à demanda dos Regionais.

1.1.2.1.4 Processo TSE versus ATA do TST

O processo de contratação da solução de PAM do TSE possui apenas dois itens, sendo o primeiro relativo à solução, quantificado por número de ativos, e um segundo de Serviço de Instalação, Configuração e Transferência de Conhecimento.

A contratação prevista é de uma solução puramente virtual, em que não se menciona o serviço mensal de suporte, mas somente a garantia sobre os itens entregues. A vigência da contratação e da garantia estão estipuladas para um período de 60 (sessenta) meses. Como mencionado, a quantificação é por número de ativos, e não há definição quanto ao número de usuários que farão acesso à solução, exceto pela menção de taxa de conversão de 10 usuários para cada 100 ativos, para os casos em que os proponentes ofertassem soluções com um modelo de licenciamento baseado em usuários.

Assim, novamente, resta prejudicado o confronto item a item das soluções escolhidas por cada um dos órgãos. De qualquer forma, pelos valores globais apresentados, conclui-se mais uma vez que a adesão à ata do TST é vantajosa para este Tribunal:

CONTRATAÇÃO	VALORES GLOBAIS
PROCESSO TSE	R\$ 2.800.000,00
ARP TST	R\$ 659.597,46

Tabela 5: Processo TSE x Ata do TST.

Importante ressaltar que a ARP do TST também possui outras vantagens. Conforme já mencionado, o processo do TSE prevê um serviço de suporte simplificado, de forma integrada à garantia, fornecido pela própria contratada, em um regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), durante horário comercial, o que difere sobremaneira dos itens de garantia da ARP do TST, que preveem inclusive o acionamento do fabricante pelo contratante. Na contratação do TSE também não está prevista a instalação em *appliances* físicos, somente em virtual, o que impossibilita uma configuração físico x físico e físico x virtual para alta disponibilidade, o que é de interesse deste Tribunal.

Para concluir o tópico, como pode se verificar, a intenção das comparações realizadas é a de se mensurar, subjetivamente, o posicionamento da ata do TST em relação a outros entes públicos. O objetivo aqui não é a demonstração da vantajosidade financeira, o que será feito em tópico pertinente mais adiante. Cabe ressaltar que dentre os processos analisados por este estudo, comparou-se aquilo que era compatível em termos de especificação, e as premissas assumidas para possibilitar a comparação dos objetos foram devidamente descritas.

A despeito da vantajosidade financeira, os dois requisitos abaixo foram considerados como necessários para esta contratação:

- a utilização de dois *appliances* físicos dedicados, isolados dos demais ativos controlados pela solução;
- a possibilidade de acionar o fabricante da solução para a realização de serviços de garantia.

Ainda que cada pregão eletrônico seja único e seu resultado dependa de diversos fatores além da própria especificação, pode-se considerar que a inclusão das necessidades listadas acima em um certame próprio certamente tornará os preços mais custosos, havendo grande probabilidade de não se lograr êxito em obter preços mais vantajosos que aqueles obtidos na ARP do TST.

1.2 Identificação das Soluções Disponíveis (Art. 14, II)

1.2.1 Soluções Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)

Como demonstrado acima, há outros entes públicos que adquiriram a solução de proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), abrangendo garantia, serviço de instalação e treinamento. E cada processo possui particularidades inerentes às necessidades específicas do órgão contratante.

Frise-se que a adesão à ata do TST, além da recomendação formal do CSJT, ainda trará a vantajosidade de se caminhar junto com os outros regionais, propiciando-se a troca de experiências e maior rapidez na busca de soluções, diante de algum novo tipo de ataque ou incidente envolvendo a segurança da informação.

1.2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

No portal do software público brasileiro não foram identificadas soluções de auditoria para ambientes de *datacenter*, *endpoint* e gestão de usuários privilegiados que atendam a demanda em tela.

1.2.3 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

O tipo de solução de segurança e controle de acesso de usuários privilegiados é chamado de PAM, que é a sigla em inglês para Gerenciamento de Acesso Privilegiado (*Privileged Access Management*). Essas soluções são *softwares* fechados que possuem todas as funcionalidades para atender a esse tipo de necessidade, que é o controle de acesso e proteção a usuários privilegiados.

Esse tipo de solução possui produtos consolidados no mercado com diversos fabricantes. Corroborando com essa afirmação a existência de um quadrante mágico criado pelo *Gartner Group*, uma das maiores empresas de consultoria em tecnologia do mundo, cujos relatórios e recomendações são considerados seriamente por diversas instituições, públicas e privadas, em todo o mundo:



Figura 1 – Quadrante Mágico do Gartner – Soluções para PAM

E como se pode verificar, a solução de *Privileged Access Manager* (PAM) **Senha Segura**, objeto da presente adesão, foi reconhecida como *Challenger* (Desafiante), no relatório de 2021 do “Quadrante Mágico para Gerenciamento de Acesso Privilegiado” do *Gartner*.

1.2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art.14, II,e)

Não se aplica.

1.2.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Ao correlacionar o custo prospectado junto a empresas no mercado com os custos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 058/2021 do TST, para a mesma solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), tem-se os dois quadros abaixo:

Tabela 6: Valores comparativos para a solução PAM.

QUADRO 01							QUADRO 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES NO MERCADO				VR ATA TST	TRT3 – COMPARATIVO MERCADO vs ATA TST		
		[A]	[B]	[C]	VR MÉDIO		QTD	VR SIMULADO	VR ADESÃO
5	Cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	289.750,77	372.000,00	300.098,00	320.616,26	249.500,00	1	320.616,26	249.500,00
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	57.950,15	82.500,00	59.122,23	66.524,13	49.094,43	1	66.524,13	49.094,43
7	Licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VMadmin, helpdesk)	5.200,00	2.150,00	1.694,31	3.014,77	1.405,00	30	90.443,10	42.150,00
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdmin/DBAdmin/SysDBA, VMadmin, helpdesk)	1.733,33	550,00	350,35	877,89	291,93	30	26.336,80	8.757,90

QUADRO 01							QUADRO 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES NO MERCADO				VR ATA TST	TRT3 – COMPARATIVO MERCADO vs ATA TST		
		[A]	[B]	[C]	VR MÉDIO		QTD	VR SIMULADO	VR ADESÃO
9	Licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	152,45	79,00	54,98	95,48	45,73	350	33.416,83	16.005,50
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	30,49	16,00	12,22	19,57	9,57	350	6.849,50	3.349,50
11	Licença para estações de trabalho Windows	55,00	25,00	17,99	32,66	14,41	1	32,66	14,41
12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows	11,00	7,50	5,01	7,84	4,18	1	7,84	4,18
13	Licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	39,44	37,80	28,04	35,09	23,30	350	12.282,67	8.155,00
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	7,89	9,00	5,35	7,41	4,55	350	2.594,67	1.592,50
15	Licença para aplicações containerizadas com secrets	5.200,00	9.350,00	8.109,00	7.553,00	6.840,00	1	7.553,00	6.840,00

QUADRO 01							QUADRO 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES NO MERCADO				VR ATA TST	TRT3 – COMPARATIVO MERCADO vs ATA TST		
		[A]	[B]	[C]	VR MÉDIO		QTD	VR SIMULADO	VR ADESÃO
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com secrets	1.733,33	2.820,00	1.925,99	2.159,77	1.603,75	1	2.159,77	1.603,75
17	Licença para aplicações não containerizadas com senha embutida (hard coded)	5.200,00	2.750,00	1.904,92	3.284,97	1.589,00	1	3.284,97	1.589,00
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)	1.733,33	652,00	389,04	924,79	332,05	1	924,79	332,05
19	Licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	5.200,00	1.450,00	1.282,45	2.644,15	1.044,00	51	134.851,65	53.244,00
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	1.733,33	400,00	269,22	800,85	223,24	51	40.843,35	11.385,24
21	Serviço de instalação para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.	99.700,00	90.000,00	53.599,00	81.099,67	44.900,00	1	81.099,67	44.900,00
22	Treinamento para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.	21.000,00	29.500,00	19.400,00	23.300,00	16.000,00	1	23.300,00	16.000,00

QUADRO 01							QUADRO 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES NO MERCADO				VR ATA TST	TRT3 – COMPARATIVO MERCADO vs ATA TST		
		[A]	[B]	[C]	VR MÉDIO		QTD	VR SIMULADO	VR ADESÃO
23	Serviço e suporte técnico especializado	11.000,00	14.000,00	15.092,00	13.364,00	12.090,00	12	160.368,00	145.080,00
							CUSTO TOTAL	1.013.489,65	659.597,46

LEGENDA:

[A] - Empresa Intelliway

[B] - Empresa Layer

[C] - Empresa WYtecnologia

VR SIMULADO = [QTD X VR MÉDIO]

VR ADESÃO = [QTD X VR ATA TST]

Assim, no **QUADRO 01**, ao se confrontar o **VR MÉDIO** de cada item com o respectivo **VR da ATA TST**, bem como no **QUADRO 02**, ao se confrontar o **CUSTO TOTAL do VR SIMULADO (R\$ 1.013.489,65)** com o **CUSTO TOTAL do VR da ADESÃO (R\$ 659.597,46)**, resta comprovada a vantajosidade da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 058/2021 do TST.

1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução fornecida pela ARP do PE 58/2021 do TST atende plenamente a demanda formalizada neste Tribunal, de adquirir uma solução de proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM).

Ressalte-se, novamente, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminhou a este Tribunal o Ofício Circular CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 42 2022, com parecer técnico produzido pelo Comitê Técnico de Segurança – CTSeg, juntamente com o Comitê Técnico de Infraestrutura – CTInfra, em que, sob a luz da Resolução CNJ nº 396/2021, **recomenda a aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços PE nº 58/2021 do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a crescente exposição da Justiça do Trabalho a riscos de segurança da informação.**

Assim, os referidos comitês realizaram também análise criteriosa quanto aos requisitos estabelecidos no respectivo certame, de forma que a solução vencedora se mostra oportuna para suprir uma lacuna tecnológica deste e dos demais Tribunais Regionais do Trabalho.

1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

O objeto da presente contratação se trata da aquisição de solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), com instalação, treinamento, garantia e serviço de suporte técnico por 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de adesão parcial à ARP TST nº 58/2021 (somente Grupo 2, itens 5 a 23).

1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução escolhida encontra-se em conformidade com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, conforme:

a) PEI-TRT3 - Plano Estratégico Institucional Ciclo 2021 - 2026

Objetivo (OPE10): Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Indicador: Índice de processos judiciais eletrônicos (IPJE)

b) ENTIC-JUD – Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - 2021 – 2026

Objetivo (OEN7): Aprimorar Segurança da Informação e a Gestão de Dados

Indicador: Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco

1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação da solução de segurança para proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), irá propiciar:

- a. O atendimento a requisitos constantes no Manual de Referência - Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC da Portaria CNJ 162/2021;
- b. A mitigação do impacto de eventual vazamento de credenciais com acesso privilegiado;
- c. A gestão de acesso de credenciais de alto privilégio centralizada;
- d. O fornecimento de sessões administrativas criptografadas e gravadas, para auditoria;
- e. A prevenção de roubo de dados através de conexões privilegiadas;
- f. O monitoramento e controle sobre mudanças realizadas em ativos críticos.

1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A relação da demanda prevista está em conformidade com a solução a ser contratada, conforme discriminado abaixo:

Tabela 7: Demanda Prevista

QUANTITATIVO DE USUÁRIOS E ATIVOS QUE CONSOMEM RECURSOS DA SOLUÇÃO	
Técnicos que realizam acessos privilegiados	30
Servidores físicos e virtuais	350
Estações de trabalho	1
Equipamentos de conectividade de rede e segurança	350
Aplicações containerizadas	1
Aplicações não containerizadas	1
Instâncias de Bancos de Dados	51

Tabela 8: Demanda Contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
5	Cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	1
6	Garantia do fabricante por período de 12 meses para cluster para prover recursos para solução de acesso a usuários privilegiados	1
7	Licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdm in/DBadmin/SysDBA, VMadmin, helpdesk)	30
8	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para contas para acesso privilegiados simultâneos (admin segurança/rede/Root/DomainAdm in/DBadmin/SysDBA, VMadmin, helpdesk)	30
9	Licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	350
10	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para servidores físicos e virtuais (Linux, Windows e Storages)	350
11	Licença para estações de trabalho Windows	1
12	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para estações de trabalho Windows	1
13	Licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	350
14	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para equipamentos de conectividade de Rede, VOIP e Segurança- LAN, AP E WAN (Switch, Roteadores, Firewall e Controladoras WIFI, VOIP)	350
15	Licença para aplicações containerizadas com <i>secrets</i>	1
16	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações containerizadas com <i>secrets</i>	1
17	Licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)	1
18	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para aplicações não-containerizadas com senha embutida (hard coded)	1
19	Licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	51
20	Garantia do fabricante por período de 12 meses para licença para instancias de Banco de Dados (Oracle, Postgres, MSSQL e MySQL)	51
21	Serviço de instalação para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.	1
22	Treinamento para solução de controle de acesso de usuários privilegiados.	1
23	Serviço e suporte técnico especializado	12

1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessária a adequação de infraestrutura para permitir a presente contratação. A própria execução contratual demandará adequações pontuais de organização lógica (como alocação de faixas de endereços IP e criação de *v lans*) e física (como alocação de espaço nos *racks* e passagem de cabeamento/fibras) dos ativos.

1.5.1 Cronograma de Execução

O cronograma a ser seguido para a implantação da solução será conforme a tabela abaixo:

Tabela 9: Cronograma de implantação.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	QUANDO
1	Reunião de planejamento da instalação	10 dias	Assinatura do contrato
2	Entrega do plano de instalação	15 dias	Reunião de planejamento da instalação
3	Entrega do cluster e das licenças	45 dias	Assinatura do contrato
4	Conclusão da instalação	45 dias	Entrega do cluster e das licenças

1.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

As unidades concluíram, então, que a adesão aos itens 5 a 23 do Grupo 2 da ARP do TST, cujos valores se encontram abaixo, atende às demandas do TRT3:

Tabela 10: Orçamento da solução.

ITEM	QTD	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
5	1	R\$ 249.500,00	R\$ 249.500,00
6	1	R\$ 49.094,43	R\$ 49.094,43
7	30	R\$ 1.405,00	R\$ 42.150,00
8	30	R\$ 291,93	R\$ 8.757,90
9	350	R\$ 45,73	R\$ 16.005,50
10	350	R\$ 9,57	R\$ 3.349,50
11	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
12	1	R\$ 4,18	R\$ 4,18
13	350	R\$ 23,30	R\$ 8.155,00
14	350	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
15	1	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
16	1	R\$ 1.603,75	R\$ 1.603,75
17	1	R\$ 1.589,00	R\$ 1.589,00
18	1	R\$ 332,05	R\$ 332,05
19	51	R\$ 1.044,00	R\$ 53.244,00
20	51	R\$ 223,24	R\$ 11.385,24
21	1	R\$ 44.900,00	R\$ 44.900,00
22	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
23	12	R\$ 12.090,00	R\$ 145.080,00
VALOR TOTAL			R\$ 659.597,46

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Em termos de recursos humanos, é mandatório haver um responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, bem como sugerir sanções que entender cabíveis.

Considerando que a solução escolhida já contempla itens de *hardware* necessários à implantação da solução, e que os equipamentos adquiridos podem ser alocados no ambiente tecnológico do Tribunal, não existem necessidades materiais adicionais para a implantação em questão.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

As licenças são perpétuas, de maneira que não dependem de vínculo com o fornecedor para o funcionamento.

2.3 Transição Contratual e Encerramento do Contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Após todas as possibilidades legais de prorrogação contratual, será necessário realizar nova licitação. Se a CONTRATADA não se sagrar vencedora do certame, em até 30 dias antes do vencimento do contrato vigente, a CONTRATADA deverá disponibilizar para download todo e qualquer dado armazenado, em formato padrão de mercado, para que seja realizada a migração destes para a nova solução. Na nova licitação será necessário considerar o custo de migração, a qual deverá ficar sob responsabilidade da nova CONTRATADA.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

É requisito da solução contratada que ela não poderá deixar de funcionar em eventual suspensão ou após o encerramento do contrato, mesmo sem suporte vigente. O conhecimento necessário sobre a solução será obtido com os itens de treinamento previstos.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Trata-se de aquisição de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme estudos do TST.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Em conjunto, as soluções irão atender as necessidades técnicas e de negócio para aprimorar o nível de segurança de TIC dos Tribunais, mas por se tratar de produtos com nicho de mercado distintos, o processo licitatório precisou ser dividido em lotes distintos para que fosse garantida a competitividade da licitação para cada nicho de mercado. O *hardware*, as licenças, a instalação, o treinamento e o serviço de suporte técnico são intrínsecos. Nem mesmo o *hardware*, que será adquirido em separado pelo licitante, pode ser desvinculado da solução como um todo, pois cabe ao próprio licitante, que ofertará as licenças para a solução, dimensionar o *hardware* conforme os requisitos de desempenho para seu produto de *software*. Mesma lógica para o serviço de instalação, treinamento e suporte técnico.

Assim, cada nicho foi dividido em lotes distintos, Lote 1 e Lote 2, não havendo a possibilidade de parcelamento do objeto. Mais uma vez, reitera-se que estamos aderindo ao Lote/Grupo 2.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Aprouve ao TST que a adjudicação do objeto fosse global para cada Lote, de forma que os produtos formassem um conjunto único, compatíveis em marca e modelo, e projeto.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A presente contratação será feita por meio de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 058/2021 do TST, conforme recomendações contidas no Ofício Circular CSJT.SG.SETIC.NUGOV Nº 42-2022 e no OFÍCIO DG 400/2022 (ePAD 20060-2022-4).

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação orçamentária será realizada pela unidade competente.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Conforme item **11.2.2 do Edital do Pregão n.º 058/2021 – Pág. 19**, para o Grupo 02, a prorrogação contratual é referente apenas aos itens 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 23.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para compor a Equipe de Apoio à Contratação, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação indica os seguintes representantes:

Tabela 11: Equipe de Apoio à Contratação.

GERENTE/RESPONSÁVEL:	Carlos Antônio Ferreira - carlosaf@trt3.jus.br
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Integrantes - Área Demandante
	Josiane Pereira Vitor - josianev@trt3.jus.br Luiz Felipe Campos Fernandes - luizfc@trt3.jus.br
	Integrantes - Área de TI
	Marden Pacheco Oliveira Diniz - marden@trt3.jus.br Luiz Thiago Silva - luiz@trt3.jus.br
	Integrantes – Área Administrativa

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para compor a Equipe de Gestão da Contratação, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação indica os seguintes representantes:

Tabela 12: Equipe de Gestão da Contratação.

Equipe de Gestão da Contratação	
Gestor do Contrato	
1	<p>Nome: Carlos Antônio Ferreira Pasta: 1861-9 E-mail: carlosaf@trt3.jus.br Telefone: (31) 3238-7914</p>
Fiscal Demandante	
2	<p>Nome: Josiane Pereira Vitor Pasta: 9806-0 E-mail: josianev@trt3.jus.br Telefone: (31) 3228-7093</p>
Fiscal Demandante Substituto	
3	<p>Nome: Luiz Felipe Campos Fernandes Pasta: 11148-1 E-mail: luizfc@trt3.jus.br Telefone: (31) 3228-7093</p>
Fiscal Técnico	
4	<p>Nome: Marden Pacheco Oliveira Diniz Pasta: 11608-4 E-mail: marden@trt3.jus.br Telefone: (31) 3238-7908</p>
Fiscal Técnico Substituto	
5	<p>Nome: Luiz Thiago Silva Pasta: 11720-0 E-mail: luiz@trt3.jus.br Telefone: (31) 3238-7908</p>
Fiscal Administrativo	
6	<p>Nome: Pasta: E-mail: Telefone:</p>
Fiscal Administrativo Substituto	
7	<p>Nome: Pasta: E-mail: Telefone:</p>

4 ANÁLISE DE RISCOS

Tabela 13: Análise de Riscos.

Risco 1	Atraso nos trâmites processuais de contratação, ocasionando o não recebimento do serviço no ano vigente.		
Probabilidade:	Média		
Danos e Impacto	Grave		
Ações	A Equipe de Planejamento da Contratação deve sensibilizar as partes envolvidas sobre a importância e necessidade de celeridade na efetivação da contratação.		
Responsável	Equipe de Gestão da Contratação	Prazo	Imediato

Risco 2	Atraso na entrega do objeto.		
Probabilidade:	Média		
Danos e Impacto	Médio		
Ações	Observar cláusulas contratuais contendo multas por atraso.		
Responsável	Equipe de Gestão da Contratação	Prazo	Imediato

Risco 3	Perder o acesso a ativo crítico por indisponibilidade ou mau funcionamento da solução.		
Probabilidade:	Média		
Danos e Impacto	Crítico		
Ações	Garantir que a solução possua um plano de continuidade de negócios vigente e operacional, com mecanismos de acionamento emergencial. Garantir que a solução seja implementada em arquitetura de alta disponibilidade.		
Responsável	Equipe de Gestão da Contratação	Prazo	Imediato

5 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinam estes Estudos Preliminares a Equipe de Planejamento da Contratação:

Tabela 14: Equipe de Planejamento da Contratação.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Josiane Pereira Vitor Telefone: (31) 3228-7093 <i>sinc@trt3.jus.br</i>	Marden Pacheco Oliveira Diniz Telefone: (31) 3238-7908 <i>marden@trt3.jus.br</i>	